Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital nº: 1012839-69.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cheque
Exeqüente: Terraço Perea Hotel Ltda Me
Executado: Maria Aparecida Barbosa de Paula

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do cumprimento do acordo, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 05 de setembro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA